



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

PROCESSO Nº 0000242- 64.2014.8.18.0139

**ASSUNTO: CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE
PIRIPIRI-PI**

DESEMBARGADOR CORREGEDOR: SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

DECISÃO

Trata-se da **Correição Geral Ordinária** da 1ª Vara da Comarca de Piripiri-PI, realizada no dia de 27 a 29 de novembro de 2013, pelo Des. Sebastião Ribeiro Martins, designado pela Corregedoria.

Consta dos autos os dados do relatório correicional e que os trabalhos transcorreram normalmente, tendo o MM Desembargador designado apresentado o relatório de fls. 03/26.

Foram juntados aos autos os documentos de fls. 27/272.

O atuar de toda Corregedoria deve ser, por essência, preventivo, buscando que os jurisdicionados e os outros agentes envolvidos nos processos judiciais e nos procedimentos extrajudiciais recebam a Justiça que buscam: célere, eficaz e, sobretudo, profissional.

Ao Corregedor-Geral de Justiça incumbe exercer as atribuições de correição permanente dos serviços judiciários de 1ª instância, bem como as atividades regulares de inspeção e fiscalização, zelando pelo bom funcionamento, pela qualidade, segurança, controle e obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência do serviço. Segundo previsão do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/PI, o Corregedor poderá delegar a realização de correição geral ordinária anual a Desembargador, ou a Juiz de Entrância Final.

No exercício dessa atividade há de ser apresentado relatório, o qual deverá apresentar amplo diagnóstico de todos os problemas detectados, bem como das recomendações e providências sugeridas aos diversos setores da unidade correicionada e, ainda, das soluções apresentadas em cada caso.

À vista disso, na Correição em análise, foi constatado irregularidades na tramitação dos feitos da Vara.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

Diante tais irregularidades, o MM Desembargador Corregedor designado determinou e recomendaram providências, através do Provimento nº. 001/2013 (Portaria 962/2013- CGJ- TJ/PI, fls. 29/30), devendo ser cumpridas em até 60 (sessenta) dias.

É o relatório, decido.

Em resposta o Magistrado informou que as providências foram tomadas para a garantia do bom funcionamento da secretaria. Ressaltou que uma equipe do Centro de Apoio as Secretaria (CEAS) realizou trabalhos de organização, triagem e cumprimento de despachos dos feitos em trâmite na referida secretaria.

Por fim, disse que o quadro de funcional de servidores efetivos atual é composto por apenas dois servidores dificultando a melhor prestação jurisdicional.

Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.

Notifique-se o Juiz da Comarca, com cópia da presente Decisão, e **arquite-se** esta correição no Setor Competente, com a devida **baixa no Sistema Processual Eletrônico**.

Disponibilize-se o inteiro teor desta decisão no endereço eletrônico dessa Corregedoria.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2015.


DES. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO
Desembargador Decano